

**BRASIL PLURAL SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF Nº 19.493.516/0001-43**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017**

DATA, HORA, LOCAL:

Em 06 de julho de 2017, às 11h, na sede da **GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.652.684/0001-62, situada na Rua Candelaria, 65, conjuntos 1701 e 1702, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Administrador").

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy e Secretário: Sr. Gabriel Lansac.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:

Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do cotista titular da totalidade das cotas do Brasil Plural Special Situations Fundo de Investimento em Participações, CNPJ/MF Nº 19.493.516/0001-43 ("Fundo").

ORDEM DO DIA:

Tendo em vista a renúncia do Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão ("DB") aos serviços de custódia do Fundo em razão do encerramento das atividades de custódia pelo DB no Brasil, deliberar em Assembleia Geral Extraordinária sobre:

(i) a transferência dos serviços de tesouraria, escrituração de Cotas e custódia dos ativos do Fundo para o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04;

(ii) a alteração da Taxa Máxima de Custódia, para 0,065% (sessenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo garantido o valor mínimo mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente corrigido anualmente no mês de janeiro, pela variação do IPC – FIPE nos 12 meses anteriores ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, autorizando o administrador a promover as alterações do Regulamento do Fundo estritamente necessárias para refletir as deliberações desse item; e

(iii) a alteração do regulamento do Fundo, a fim de indicar que o controle e o processamento dos ativos financeiros do Fundo será realizado pelo Administrador;

DELIBERAÇÕES:

Após análise da matéria constante da ordem do dia, o cotista resolve aprovar, sem qualquer ressalva:

(i) a transferência dos serviços de tesouraria, escrituração de Cotas e custódia dos ativos do Fundo para o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04;

(ii) a alteração da Taxa Máxima de Custódia, para 0,065% (sessenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo garantido o valor mínimo mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente corrigido anualmente no mês de janeiro, pela variação do IPC – FIPE nos 12 meses anteriores ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, autorizando o administrador a promover as alterações do Regulamento do Fundo estritamente necessárias para refletir as deliberações desse item; e

(iii) a alteração do regulamento do Fundo, a fim de indicar que o controle e o processamento dos ativos financeiros do Fundo será realizado pelo Administrador.

Tendo em vista as deliberações acima, o Cotista aprovou a alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I.

APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2017.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel lavrada em livro próprio.

Rodrigo de Godoy
Presidente

Gabriel Lansac
Secretário

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A
Administrador

ANEXO I
Regulamento Consolidado

[REMANEJANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]